



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LE I Nº 948, DE 21 DE maio DE 1980.

EMENTA: Ratifica o Convênio de Assistência Técnico-Pedagógica pactuado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio de Assistência Técnico-Pedagógica pactuado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e o Município de Duque de Caxias, com vigência até 31 de dezembro de 1981, através do qual o Estado objetiva prestar aquela Assistência ao Município, para o atendimento aos alunos excepcionais, integrantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de maio de 1980.

  
AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO  
PREFEITO